



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 19 e 23 da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme segue:

I – um representante indicado pelo Poder Legislativo, com respectivo suplente:

- a) Titular: Mariângela Ravanello, Técnico em Contabilidade, e  
Suplente: Suzana Castilhos, Auxiliar de Serviços Gerais.

II – dois representantes do Poder Executivo, com os respectivos suplentes:

- a) Titular: Rafaela Araújo, Agente Administrativo Auxiliar, e  
Suplente: Maurício Bevilaqua, Fiscal Ambiental de Obras, e de Posturas.  
b) Titular: Ana Paula Limberger Speth, Agente administrativo Auxiliar, e  
Suplente: Loreti Schanne Bender, Tesoureira.

III – três representantes dos servidores ativos, com os respectivos suplentes:

- a) Titular: Mônica Olinda Seibert, Pedagoga – Supervisor Escolar, e  
Suplente: Jeane Lasch Camargo, Agente Administrativo.  
b) Titular: Elizeu Silva de Souza, Agente Administrativo Auxiliar, e  
Suplente: Rodrigo Mai de Lima, Técnico em Contabilidade.  
c) Titular: Alesandra Krise Westphal, Agente Administrativo, e  
Suplente: João Carlos Jank, Inspetor Tributário.

IV – um representante dos servidores inativos e pensionistas, com respectivo suplente:

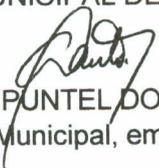
- a) Titular: Vanoir Pereira, Agente Administrativo Auxiliar, e  
Suplente: Beloni Margarida, Brixner, Professor Aposentada.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho e suplentes terão um mandato pelo período de dois anos, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º.** A Presidência do Conselho Municipal de Previdência – CMP será exercida por um dos seus membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de um ano, permitida a recondução por igual período.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de fevereiro 2018.

  
CLÁUDIO PUNTEL DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se,  
Em 09-02-2018.

  
B.<sup>ela</sup> RAFAELA ARAÚJO,  
Secretária Municipal de Administração.